



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1566

PROJETO DE LEI Nº 45/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo do Município de Pirassununga, autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado à continuação das obras de ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros de Pirassununga.

Artigo 2º)- O crédito especial cuja abertura é autorizada na forma do Artigo 1º, será coberto nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 1985.-

  
JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 45185

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo do Município de Pirassununga, autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial - no valor de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado à continuação das obras de ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito especial cuja abertura é autorizada na forma do Artigo 1º, será coberto nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1.985.

*Fausto Victorelli*  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Projetos do Poder Executivo Municipal

emitiu o seguinte parecer:

em sessão de 17 de Setembro de 1985.

Pirassununga, 17 de Setembro de 1985.

*[Assinatura]*  
Presidente

aprovada em 1ª discussão.

em sessão de 17 de Setembro de 1985.

Pirassununga, 17 de Setembro de 1985.

*[Assinatura]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Poder Executivo Municipal

emitiu o seguinte parecer:

em sessão de 17 de Setembro de 1985.

Pirassununga, 17 de Setembro de 1985.

*[Assinatura]*  
Presidente

aprovada em 2ª discussão.

em sessão final.

em sessão de 17 de Setembro de 1985.

Pirassununga, 17 de Setembro de 1985.

*[Assinatura]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

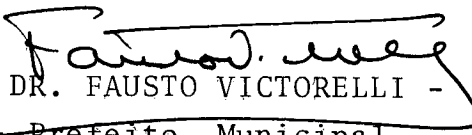
Excelentíssimo Senhor Presidente:

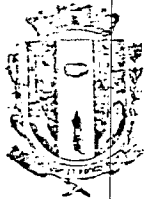
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), que se faz necessário, tendo em vista que esta Municipalidade irá firmar novo Termo Aditivo-ao Convênio nº 251, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, com a finalidade de dar - continuidade às obras de ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros de Pirassununga, tudo de conformidade com a lei-municipal nº 1.514/82, cópia xerográfica anexa, culminando, - assim, com o recebimento da referida importância.

Solicitamos para aprovação do projeto em te la, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo - 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido. Assim o fazemos, ressaltando aos nobres senho- res vereadores que foi assinalado à Municipalidade, o dia 1º de outubro p. vindouro, para assinatura do referido Termo - Aditivo.

No ensejo, reiteramos os mais altos protes-  
tos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.514/82 -

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a realização de estudos básicos, projeto, construção ou ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros de Pirassununga"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Município de Pirassununga autorizado a celebrar, representado pelo seu Prefeito Municipal, convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, tendo por objeto a realização de estudos básicos, projeto, construção ou ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros de Pirassununga.

Artigo 2º)- As obrigações assumidas pelos convenientes serão as especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme o estipulado na avença.

Artigo 3º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convênios ou Termos Aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.

Artigo 4º)- As despesas que onerarem a Prefeitura Municipal de Pirassununga, em decorrência da presente lei correrão por conta de recursos contemplados nos respectivos orçamentos através de créditos adicionais que serão cobertos com recursos previstos no artigo 43 da lei federal nº4.320, de 17 de março de 1964, devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 15 de dezembro de 1982.

DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -  
Diretor de Administração

05  
/



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



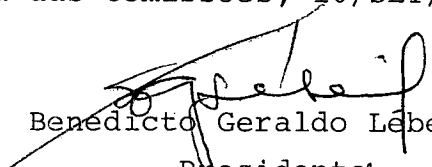
Gabinete da Presidência

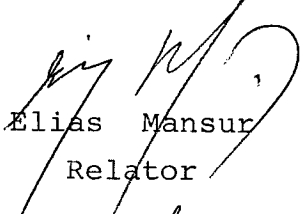
PARECER Nº

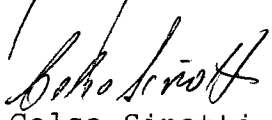
Comissão de Finanças,  
Orçamento e Lavoura.-

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a abrir um crédito especial, junto ao Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, no valor de CR\$ 75.000.000, que será destinado à continuação das obras do Terminal Rodoviário / de Pirassununga, nada tem à opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/SET/1985.

  
Benedicto Geraldo Lebeis  
Presidente

  
Elias Mansur  
Relator

  
Celso Sinotti  
Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



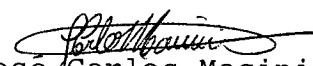
06  
/

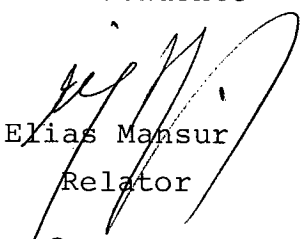
PARECER Nº

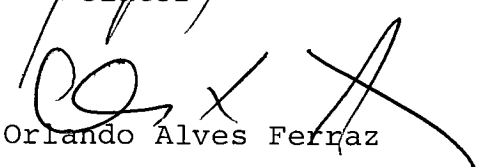
Comissão de Justiça,  
Legislação e Redação

Vistoriando o Projeto de Lei nº 45/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizá-lo a abrir junto ao Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de CR\$ 75.000.000, que será destinado à continuação das obras do Terminal Rodoviário de Pirassununga, esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/SET/1985.

  
José Carlos Macini  
Presidente

  
Elias Mansur  
Relator

  
Orlando Alves Ferraz  
Membro